



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços apresentadas pela empresa arrematante, referentes aos itens 01 e 03 do **Pregão Eletrônico nº 240/2016**, plataforma do Banco do Brasil nº **654625**, destinado ao Registro de Preços, visando a **aquisição de mobiliário escolar (armário modular e armário alto com duas portas) para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville/SC**. Aos 17 dias de março de 2017, às 08:30 horas, reuniram-se na Unidade de Processos a Pregoeira Giselle Mellissa dos Santos e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 004/2017, para julgamento das propostas de preços da empresa arrematante. Considerando que a empresa arrematante foi declarada vencedora para os itens 01 e 03 (cota 75% e 25% respectivamente) e convocada na sessão pública ocorrida no dia 20 de fevereiro de 2017, nos termos do subitem 10.15.1 do Edital, para *“apresentar nova proposta ajustada nas mesmas condições daquela de menor preço”*. Considerando o documento enviado pela empresa, em 23 de fevereiro de 2017, via e-mail (fl. 103), no qual informa *“que houve um mal entendimento da nossa parte sobre o artigo 8 do decreto 8.538, pois se tivéssemos entendido, não venderíamos o lote 3 por um menor valor.”*, a Pregoeira julga: **ITEM 01 – DESIGN MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME**: quanto à sua proposta a empresa foi **desclassificada** pelo descumprimento do subitem 10.15.1 do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **PAULINEIA LOTTERMANN REIS**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 03 – DESIGN MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME**: quanto à sua proposta a empresa foi **desclassificada** pelo descumprimento do subitem 10.15.1 do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **ALCI N. BECKER E CIA LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento dos itens 01 e 03 será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no *site* da Prefeitura de Joinville www.joinville.sc.gov.br. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Mellissa dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 17/03/2017, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragão, Servidor (a) Público (a)**, em 17/03/2017, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0636861** e o código CRC **2563296D**.

